



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.145, DE 18 DE SETEMBRO DE 1987

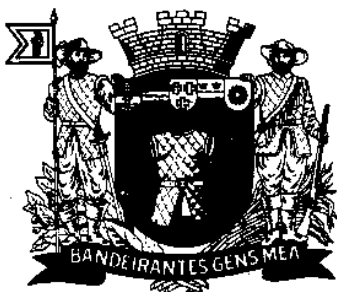
(Autoriza a Prefeitura Municipal a receber por doação do Mosteiro de São Bento de São Paulo, área de terreno para manutenção das Estradas do Mosteiro de São Bento)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber em doação do Mosteiro de São Bento de São Paulo, sediado no Largo São Bento s/nº, em São Paulo - Capital, as áreas de terreno de sua propriedade destinada a manutenção das atuais Estradas da Fazenda de São Bento, no Bairro do Taboão, sabendo descritas e que de ora em diante ficam consideradas Estradas Municipais.

1 - **DA LOCALIZAÇÃO**: As áreas situam-se entre a Estrada do Taboão, Rio Paraíba, Ribeirão São Bento e a Cimento Tupi, no Bairro do Taboão.

2a - **DA DESCRIÇÃO**: A área situada no Município de Mogi das Cruzes, entre o Ribeirão São Bento e a Estrada da Cruz Santa, com perímetro E, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z, F, E, com 5.477,59 m² que assim se descreve e confronta: inicia-se no ponto E, localizado na interseção das divisas dos Municípios de Itaquaquecetuba com Mogi das Cruzes na área de propriedade do Mosteiro de São Bento de São Paulo; desse ponto segue em linha curva com um desenvolvimento de 15,52 m onde encontra o ponto K; desse ponto segue em reta com rumo de 73º44'22" SE e uma extensão de 18,69 m onde encontra o ponto L; desse ponto deflete à direita e segue em linha curva com um desenvolvimento de 56,91 m onde encontra o ponto M; desse ponto segue em reta com rumo de 53º27'42" SE e uma extensão de 89,32 m onde encontra o ponto N; desse ponto deflete à esquerda e segue em linha curva com um desenvolvimento de 81,03 m onde encontra o ponto O; desse ponto segue em reta com rumo de 77º08'53" NE e uma extensão de 46,27 m onde encontra o ponto P; desse ponto deflete à direita e segue em linha curva com um desenvolvimento de 69,31 m onde encontra o ponto Q; desse ponto segue em reta com rumo de 85º25'51" SE e uma extensão de 19,00 m onde encontra o ponto R; os

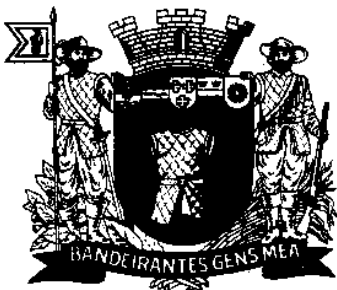


Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.145/87 - PL. 02

desenvolvimentos, rumos e extensões descritos do ponto E ao ponto R seguem pelo alinhamento projetado do lado direito do Tronco da Estrada da Cruz Santa, que faz divisa com área de propriedade do Mosteiro de São Bento. Do ponto R, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento projetado do lado direito da Estrada da Cruz Santa com rumo de $26219^{\circ}15'$ NE e uma extensão de 26,82 m onde encontra o ponto S; desse ponto deflete à esquerda e segue em linha curva com um desenvolvimento de 12,66 m onde encontra o ponto T; desse ponto segue em curva com um desenvolvimento de 73,97 m onde encontra o ponto U; desse ponto segue em reta com rumo de $77208^{\circ}53'$ SE e uma extensão de 46,27 m onde encontra o ponto V; desse ponto deflete à direita e segue em linha curva com um desenvolvimento de 68,96 m onde encontra o ponto W; desse ponto segue em reta com rumo de $53227^{\circ}42'$ NW e uma extensão de 89,32 m onde encontra o ponto X; desse ponto deflete à esquerda e segue em linha curva com um desenvolvimento de 61,86 m onde encontra o ponto Y; desse ponto segue em reta com rumo de $73244^{\circ}22'$ NW e uma extensão de 18,69 m onde encontra o ponto Z; desse ponto deflete à esquerda e segue em linha curva com um desenvolvimento de 17,30 m onde encontra o ponto F; Os desenvolvimentos, rumos e extensões descritos do ponto S ao ponto F seguem pelo alinhamento projetado do lado esquerdo da via em questão onde faz divisa com área de Mosteiro de São Bento de São Paulo, do ponto F deflete à esquerda e segue fazendo divisa com a margem do lado esquerdo do Ribeirão São Bento com uma extensão de 14,50 m onde encontra o ponto E que deu origem à presente descrição.

2b - NA DESCRIÇÃO: (Estrada da Cruz Santa) - A área localizada no Município de Mogi das Cruzes, entre o Rio Paraíba e a Estrada do Taboão, com polígono R-1 a 25-S-R, com 13.162,52 m² que assim se descreve e confronta: inicia no ponto R, localizado na interseção dos alinhamentos projetados do lado esquerdo da citada Estrada com o lado direito do Tronco da Estrada Santa Cruz. Desse ponto segue com rumo de $85225^{\circ}51'$ SE e uma extensão de 121,30 m onde encontra o ponto 1; desse ponto deflete à esquerda e segue em linha curva com um desenvolvimento de 100,93 m onde encontra o ponto 2; desse ponto segue em reta com rumo de $82211^{\circ}27'$ NE e uma extensão de 44,66 m onde encontra o ponto 3; desse ponto deflete à direita e segue em linha curva com um desenvolvimento de 65,09 m onde encontra o ponto 4; des



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.145/67 - FL3. 03

se ponto segue em reta com rumo de $33^{\circ}27'36''$ SE e uma extensão de 154,26 m onde encontra o ponto 5; desse ponto deflete à direita e segue em linha curva com um desenvolvimento de 73,83 m onde encontra o ponto 6; desse ponto segue em reta com rumo de $0^{\circ}44'27''$ SE e uma extensão de 33,79 m onde encontra o ponto 7; desse ponto deflete à direita e segue em linha curva com um desenvolvimento de 63,52 m onde encontra o ponto 8; desse ponto segue em reta com rumo de $41^{\circ}37'35''$ SW e uma extensão de 184,37 m onde encontra o ponto 9; desse ponto deflete à direita e segue em linha curva com um desenvolvimento de 27,88 m onde encontra o ponto 10. Os rumos, extensões e desenvolvimentos descritos do ponto 8 ao ponto 10 seguem pelo alinhamento projetado do lado esquerdo da Estrada Cruz Santa que faz divisa com a área de propriedade do Mosteiro de São Bento de São Paulo. Desse ponto deflete à E segue pelo alinhamento do lado esquerdo da Estrada do Taboão com rumo de $86^{\circ}03'44''$ SE e uma extensão de 32,70 m onde encontra o ponto 11; desse ponto deflete à direita e segue ainda pelo citado alinhamento com rumo de $72^{\circ}33'48''$ SE e uma extensão de 12,00 m onde encontra o ponto 12; desse ponto deflete à esquerda e segue em linha curva com um desenvolvimento de 15,47 m onde encontra o ponto 13; desse ponto segue com rumo de $41^{\circ}37'35''$ NE e uma extensão de 176,55 m onde encontra o ponto 14; desse ponto deflete à esquerda e segue em linha curva com um desenvolvimento de 73,87 m onde encontra o ponto 15; desse ponto segue em reta com rumo de $0^{\circ}44'27''$ NW e uma extensão de 33,79 m onde encontra o ponto 16; desse ponto deflete à direita e segue em linha curva com um desenvolvimento de 81,82 m onde encontra o ponto 17; desse ponto segue em reta com rumo de $33^{\circ}27'36''$ NW e uma extensão de 154,26 m onde encontra o ponto 18; desse ponto deflete à esquerda e segue em linha curva com um desenvolvimento de 79,84 m onde encontra o ponto 19; desse ponto segue em reta com rumo de $86^{\circ}11'27''$ SW e uma extensão de 44,66 m onde encontra o ponto 20; desse ponto deflete à direita e segue em linha curva com um desenvolvimento de 98,86 m onde encontra o ponto 21; desse ponto segue em reta com rumo de $85^{\circ}25'51''$ NW e uma extensão de 93,38 m onde encontra o ponto 22; desse ponto deflete à direita e segue em linha curva com um desenvolvimento de 36,39 m onde encontra o ponto 23; desse ponto segue ainda em curva com um desenvolvimento de 55,91 m onde encontra o ponto 24; os desenvolvimentos, rumos e extensões descritos do ponto 12 ao ponto 24 seguem pelo alinhamento projetado do lado direito da Estrada da Cruz Santa que faz divisa com a área de propriedade do



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.145/87 - FLS. 04

Mosteiro de São Bento de São Paulo. Do ponto 24, deflete à esquerda e segue fazendo divisa com a margem do lado esquerdo do Rio Paratet com uma extensão de 14,00 m onde encontra o ponto 25, desse ponto deflete à esquerda e segue em linha curva com um desenvolvimento de 72,21 m onde encontra o ponto 3; desse ponto segue em reta com rumo de $26^{\circ}19'15''$ SE e uma extensão de 26,92 m onde encontra o ponto R que deu origem à presente descrição. O desenvolvimento, rumo e extensão descritos do ponto 25 ao ponto R seguem pelo alinhamento projetado do lado esquerdo da Estrada Cruz Santa que faz divisa com área de propriedade do Mosteiro de São Bento de São Paulo.

2o - DA DESCRIÇÃO: (Estrada do Cardoso) - A área localizada no Município de Mogi das Cruzes, entre a Estrada do Taboão e Estrada da Pedreira, com perímetro 1-2-3-4-5-5A-23A-24-25-26-27-1, com 4.753,74 m² que assim se descreve e confronta: inicia no ponto 1, localizado no alinhamento da Estrada do Taboão e distante à 19,45 m da intersecção dos alinhamentos da citada Estrada com a Estrada do Cardoso. Desse ponto segue em linha curva com um desenvolvimento de 34,51 m onde encontra o ponto 2; desse ponto segue em reta com rumo de $41^{\circ}30'40''$ NE e uma extensão de 218,71 m onde encontra o ponto 3; desse ponto deflete à esquerda e segue em linha curva com um desenvolvimento de 27,06 m onde encontra o ponto 4; desse ponto segue em linha curva com um desenvolvimento de 30,13 m onde encontra o ponto 5; desse ponto segue em reta com rumo de $49^{\circ}40'36''$ NE e uma extensão de 36,64 m onde encontra o ponto 5A. Os desenvolvimentos, rumos e extensões descritos do ponto 1 ao ponto 5A seguem pelo alinhamento projetado do lado esquerdo da Estrada do Cardoso onde faz divisa com área de propriedade do Mosteiro de São Bento de São Paulo. Do ponto 5A deflete à direita e segue fazendo divisa com a Estrada da Pedreira com rumo de $38^{\circ}29'41''$ NE e uma extensão de 14,13 m onde encontra o ponto 23A desse ponto deflete à direita e segue em linha reta com um rumo de $49^{\circ}40'36''$ SE e uma extensão de 35,25 m onde encontra o ponto 24; desse ponto deflete à direita e segue em linha curva com um desenvolvimento de 36,79 m onde encontra o ponto 25; desse ponto deflete à direita e segue em linha curva com desenvolvimento de 43,08 m onde encontra o ponto 26; desse ponto segue em reta com rumo de $41^{\circ}30'40''$ SW e uma extensão de 232,52 m onde encontra o ponto 27. Os desenvolvimentos, rumos e extensões descritos do ponto 23A ao ponto 27 seguem pelo alinhamento projetado do lado direito da Estrada do Cardoso que faz divisa com a propriedade do Mosteiro de São Bento de São Paulo. Do ponto 27 deflete à direita e segue



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.145/87 - FLS. 05

que pelo alinhamento da Estrada do Taboão com rumo de $72^{\circ}31'25''$ NW e uma extensão de 34,78 m onde encontra o ponto 1 que deu origem à presente das origens.

24 - DA DESCRIÇÃO: (Estrada da Pedreira) - A área localizada no Município de Mogi das Cruzes entre a Estrada do Cardoso e a Pedreira com perímetro 5A-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-23A-5A, com 8.084,12 m² que assim se descreve e confronta: inicia no ponto 5A localizado na junção dos alinhamentos projetado do lado esquerdo da Estrada do Cardoso com a Estrada da Pedreira. Desse ponto segue com rumo de $49^{\circ}40'36''$ NW e uma extensão de 131,24 m onde encontra o ponto 6; desse ponto deflete à direita e segue em linha curva com um desenvolvimento de 50,87 m onde encontra o ponto 7; desse ponto segue ainda em linha curva com um desenvolvimento de 50,14 m onde encontra o ponto 8; desse ponto segue em reta com rumo de $05^{\circ}34'56''$ NW e uma extensão de 30,15 m onde encontra o ponto 9; desse ponto deflete à direita e segue em linha curva com um desenvolvimento de 59,53 m onde encontra o ponto 10; desse ponto segue em reta com rumo de $12^{\circ}15'52''$ NE e uma extensão de 54,12 m onde encontra o ponto 11; desse ponto deflete à direita e segue em linha curva com um desenvolvimento de 77,87 m onde encontra o ponto 12; desse ponto segue em reta com rumo de $44^{\circ}31'59''$ NE e uma extensão de 43,24 m onde encontra o ponto 13; desse ponto deflete à direita e segue em linha curva com um desenvolvimento de 94,26 m onde encontra o ponto 14. Os desenvolvimentos, rumos e extensões descritos do ponto 5A ao 14 seguem pelo alinhamento projetado do lado esquerdo da Estrada da Pedreira. Do ponto 14 deflete à direita e segue fazendo divisa com área da Pedreira com rumo de $01^{\circ}47'37''$ SW e uma extensão de 14,00 m onde encontra o ponto 15; desse ponto deflete à direita e segue em linha curva com um desenvolvimento de 82,71 m onde encontra o ponto 16; desse ponto segue em reta com rumo de $44^{\circ}31'59''$ SW e uma extensão de 43,24 m onde encontra o ponto 17; desse ponto deflete à esquerda e segue em linha curva com um desenvolvimento de 69,90 m onde encontra o ponto 18; desse ponto segue em reta com rumo de $12^{\circ}15'52''$ SW e uma extensão de 54,12 m onde encontra o ponto 19; desse ponto deflete à esquerda e segue em linha curva com um desenvolvimento de 55,17 m onde encontra o ponto 20; desse ponto segue em reta com rumo de $05^{\circ}34'56''$ SE e uma extensão de 30,15 m onde encontra o ponto 21; desse ponto deflete à esquerda e segue em linha curva com um desenvolvimento de



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.145/87 - FLS.06

43,26 m onde encontra o ponto 22; desse ponto segue ainda em curva com um desenvolvimento de 46,98 m onde encontra o ponto 23; desse ponto segue em reta com rumo de $49^{\circ}40'36''$ SE e uma extensão de 132,63 m onde encontra o ponto 23A. Os desenvolvimentos, rumos e extensões descritos do ponto 15 ao 23A seguem pelo alinhamento projetado do lado direito da Estrada da Pedreira que faz divisa com a área de propriedade do Mosteiro de São Bento de São Paulo. Do ponto 23A deflete à direita e segue fazendo divisa com a Estrada do Cardoso com rumo de $38^{\circ}29'41''$ SW e uma extensão de 14,13 m onde encontra o ponto 5A que deu origem à presente descrição, tudo de acordo com a planta nº T-L-001, que faz parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da Lavratura da respectiva Escritura correrão às expensas do doador.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 18 de setembro de 1987, 427ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 18 de setembro de 1987.